PREGÃO ELETRÔNICO **90051*/2026***

PROCESSO ADMINISTRATIVO **145*/2026***

PROCESSO REGIDO PELA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE (UASG)
987417 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
Processo Comprasgov - 20

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS DE USO EM SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.469.714,13

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/11/2026 às **08h30 (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA:
Não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob nº 77.817.054/0001-79, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Maringá, 279, Centro, Ampére, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **90051/2026** **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** **145/2026** **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**	**Abertura das Propostas:** **Às 08h30 min do dia 27/11/2026.** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais correlatos de uso em saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Ampére/PR.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 3.469.714,13 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Treze Centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária:

Despesa
164 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 339 . 2.44 . 0 . 339030 Material de Consumo
436 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br. O edital está disponível no link licitação na página do Município: http://www.ampere.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo **Pregoeiro Sr. Tiago Godinho Beber** ou pelo seu suplente **Sr. Luiz Carlos Cardoso de Siqueira**, nomeado (a) através da Portaria nº 077/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, o qual será responsável pelo processamento e julgamento da licitação.
E-mail: adm@ampere.pr.gov.br
Telefones: (46) 3547-1122
Whatsapp: (46)3547-1143
Endereço: Rua Maringá, 279, Centro – CEP 85.640-000, Ampére - Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

5.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 03 (Três) dias úteis antes da data de abertura do certame no e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

5.1.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (Dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.4 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o pregoeiro e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 na Rua Maringá, 279, Setor de Licitações, Centro, Ampére-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** adm@ampere.pr.gov.br.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (Dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.7 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.8 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

5.2.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

5.2.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

5.2.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (Três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5.2.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.compras.gov.br.

5.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
5.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (Cinco) dias para:

5.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

5.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

5.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

5.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

5.7 Não havendo recurso**,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

2.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

2.3 O presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior a 60 dias.

4 AMOSTRA: Não será exigida amostra.

5 GARANTIA: Não será exigida garantia.

6 ANEXOS:
- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Documentos de Habilitação;**
- **Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;**
- **Anexo IV – Modelo de Procuração;**
- **Anexo V – Modelo de Declaração;**
- **Anexo VI – Minuta de Contrato;**
- **Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.**
- **Anexo VIII – Declaração LGPD.**

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras governamentais no endereço eletrônico www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas mencionado acima no item 1.1.

1.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.compras.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

2.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOV, no ato da abertura do Pregão.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.4.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.2;

2.4.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.5 Como requisito para participação neste Pregão:
2.5.1 O licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

2.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.5 Que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

2.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.7 Na ausência da **Declaração Unificada**, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

2.8 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.9 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.10 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma ELETRÔNICA**.**

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 PROPOSTA INICIAL

4.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

4.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

4.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

4.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

4.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

4.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

4.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

4.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;
5.1.2 Marca;
5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (Sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item **2 Critério de Disputa** deste Edital.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01% (Zero vírgula Zero Um porcento)**.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (Quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (Dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (Dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

6.19 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I *- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*
II *- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*
III *- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência*
IV *- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*

6.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02h00 (Duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 6.31.2.

6.32 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

6.33 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) deverá consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para verificar se o somatório dos valores por ele recebidos, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.3 Para a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores por ela recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

7.4 Constatada a ocorrência de qualquer das situações que superem o limite legal, o(a) Pregoeiro(a) deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.5 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

7.6 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.6.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h00 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02h00 (Duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

8.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

9 DESCRITIVO DA PROPOSTA

9.1A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos fixados pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

9.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

9.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

9.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

9.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

9.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

10 OS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

10.1.1 Os recursos e contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: adm@ampere.pr.gov.br.

10.1.2 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (Três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as

contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.3 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (Cinco) dias para:

10.3.1Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

10.3.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.3.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

10.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.6 Não havendo recurso**,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
12.2 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.3 O procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

13 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato (ou documento equivalente) no prazo de 05 (Cinco) dias úteis e terá o prazo de **05 (Cinco)** dias para retornar o contrato devidamente assinado, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **a sempre após o dia 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

13.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.779.245/0001-70, situado à Rua Brasília, nº 512, Centro de Ampére/PR e no seu corpo deve constar além da descrição do serviço as seguintes informações: **Contrato nº XX/20xx – Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20xx**.

13.4 Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificando a quantidade de cada produto entregue, o número do lote e a data de validade;

13.5 Deverá constar, na NFe, o número do contrato referente a esta licitação.

13.6 Assim quer for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ampere.pr.gov.br para fins de empenho.

13.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.8 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

13.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.10 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

13.11 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

13.12 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

14 DO REAJUSTE DE PREÇO

14.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

14.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**.**

15.3 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (Trinta por cento) sobre o valor do contrato.

15.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

15.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

15.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

15.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

16.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

16.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

16.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

16.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

16.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

16.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10 O foro é o da Comarca de Ampére, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

Ampére (PR), 05 de Novembro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957

Assinado de forma digital por DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957
Dados: 2026.11.05 09:59:09 -03'00'

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de materiais correlatos de uso em saúde, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde do Município de Ampére/PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	33050 - Abaixador de Língua de Madeira - descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comp. X 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência com 100 unidades.	PCT	500	5,43	2.715,00
2	33053 - Adaptador Universal para Dieta Enteral.	UN	300	2,85	855,00
3	33056 - Água Destilada Galão 5 litros Para Autoclave - Produto utilizado para enxágue final e complementação de câmeras de autoclave, utensílios e materiais de uso geral deverá vir acondicionada em frascos de 5 litros.	UN	100	14,84	1.484,00
4	33057 - Água Oxigenada 10 vol. 1000 ml - Antisséptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Deverá vir acondicionada em fracos de 1 litro.	UN	500	5,32	2.660,00
5	33058 - Agulha Descartável para Raqui 22g X 3½. - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UN	200	9,65	1.930,00
6	33059 - Agulha Descartável para Raqui 25g X 3½. - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 25G x 3½, 0,50mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UN	350	7,90	2.765,00
7	33061 - Agulha descartável para Raqui 27g x 3½ - Agulha descartável para raquianestesia, com bisel tipo Quincke, calibre 27G x 3½, 0,40mm de diâmetro e aproximadamente 88mm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UN	500	5,43	2.715,00
8	33065 - Agulha Hipodérmica Descartável 0,45x13 - Corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em	CX	100	9,86	986,00

	embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade cx com 100 unidades.				
9	33066 - Agulha Hipodérmica Descartável 20x5,5 - Corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade cx com 100 unidades.	CX	500	10,97	5.485,00
10	33067 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6 - corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade cx com 100 unidades.	CX	500	13,12	6.560,00
11	33068 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x7 - corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade cx com 100 unidades.	CX	2.000	10,86	21.720,00
12	33069 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x8 - corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade cx com 100 un.	CX	2.500	10,71	26.775,00
13	33070 - Agulha Hipodérmica Descartável 40x12 - corpo de aço inox, biseltrifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade cx com 100 un	CX	3.000	10,13	30.390,00
14	33071 - Agulha Tuohy EpiduralNo 18G X 3 ¹/².	UN	50	41,90	2.095,00
15	33076 - Álcool 70% 1litro - O álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada), ou seja, uma solução aquosa de álcool. Deverá vir acondicionado em frascos de 1 litro.	UN	3.000	8,29	24.870,00
16	33077 - Álcool Etilicio em Gel 70% Com Aloe Vera 250 ml Álcool em gel, bactericida e hidratante, com aloe vera, a 70%, refil de 800 ml cada, embalagem plástica tipo bolsa, compatível com os dispensadores, com válvula anti - entupimentos e anti - vazamento, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	UN	500	9,45	4.725,00
17	33078 - Álcool Iodado 1% 1litro – é uma solução alcoólica contendo 01% de Iodo indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos e tratamentos de feridas.	UN	100	26,69	2.669,00

18	33079 - Algodão em Rolo 500g - (manta fina) boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm largura, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UN	3.000	18,51	55.530,00
19	33080 - Algodão Ortopédico 12 cm - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 12 X 100 cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme C/12.	UN	500	6,79	3.395,00
20	33082 - Almotolia Plástica Âmbar 120 ml, – Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente, cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 125 ml.	UN	100	4,26	426,00
21	33083 - Almotolia Plástica Âmbar 250 ml, Bico Reto - Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 250 ml.	UN	200	3,45	690,00
22	33084 - Almotolia Plástica Âmbar 500 ml, Bico Reto – Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 250 ml.	UN	100	4,92	492,00
23	33085 - Almotolia Plástica Transparente 125 ml, Bico Reto - Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 125 ml.	UN	100	4,15	415,00
24	33086 - Almotolia Plástica Transparente 250 ml, Bico Reto - Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 250 ml.	UN	250	5,20	1.300,00
25	33087 - Almotolia Plástica Transparente 500 ml, Bico Reto - Almotolia em polietileno plástico atóxico transparente cor branca, composto por corpo rosqueado, tampa e bico com protetor, produto não estéril, 250 ml.	UN	100	8,47	847,00
26	33097 - Atadura Crepe 13 fios 10 cm X 4,5 METROS, C/12 UND - Atadura de crepe medindo 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, 1,8 m em repouso, c/certificado de boas práticas de fabricação, cor natural, com 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, constituído de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados	PCT	5.000	9,49	47.450,00

	de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, com validade mínima de 3 anos no ato da entrega e de procedência nacional com registro no ministério da saúde.				
27	33098 - Atadura Crepe 13 fios 15 cm X 4,5 METROS, C/12 UND - - Atadura de crepe medindo 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, 1,8 m em repouso, c/certificado de boas práticas de fabricação, cor natural, com 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, constituído de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, com validade mínima de 3 anos no ato da entrega e de procedência nacional com registro no ministério da saúde.	PCT	5.000	15,14	75.700,00
28	33099 - Atadura Crepe 13 fios fios 20 cm X 4,5 METROS, C/12 UND - Atadura de crepe medindo 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, 1,8 m em repouso, c/certificado de boas práticas de fabricação, cor natural, com 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, constituído de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, com validade mínima de 3 anos no ato da entrega e de procedência nacional com registro no ministério da saúde.	PCT	5.000	18,15	90.750,00
29	33100 - Atadura Gessada 10 cm x 3 metros - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem	UN	35	2,73	95,55
30	33101 - Atadura Gessada 15 cm x 3 metros - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar	UN	35	3,93	137,55

	cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem				
31	33102 - Atadura Gessada 20 cm x 3 metros - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem	UN	35	6,10	213,50
32	33103 - Atadura Gessada 6 cm x 2 metros - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 06cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	20	3,60	72,00
33	33106 - Avental de TNT - avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 60. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades.	PCT	1.500	23,00	34.500,00
34	33108 - Bacia de Inox com capacidade 4500 ml – Altura 11,50cm, largura 35cm, profundidade 35cm, peso líquido (Kg) 0,519	UN	5	16,50	82,50
35	33109 - Bandeja em Inox- Livres de rebarba. Bandeja de inox. Sem separação. Tamanho 20 x 15 x 1cm. Possui 0,05mm de espessura.	UN	50	28,00	1.400,00
36	33110 - Barbeador Descartável com no mínimo duas lâminas, cabeça móvel e fita lubrificante unidades	UN	500	2,06	1.030,00
37	33112 - Bolsa Coletora de urina graduada descartável 2 Lts com dispositivo anti refluxo, 2 LTS, SISTEMA FECHADO ESTERIL.	UN	1.000	3,93	3.930,00
38	33113 - Bolsa Colostomia faixa amarela de 10 a 65 m, placa base para estomia 70mm /10-65 mm, com 10 unidades.	CX	40	169,41	6.776,40
39	33114 - Bolsa Para Água Quente Ou Fria, Tamanho Médio De 1,4 Lts Borracha Natural.	UN	20	27,32	546,40
40	33155 - Cabo para Bisturi Nº 3 De Aço – Cabo de bisturi nº. 03 para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionada em aço inox de embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca ABC/Stark, fabricante ABC/Stark, procedência nacional. Garantia de	UN	10	22,13	221,30

	fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para acoplar lâmina de bisturi números 10 / 11 / 12 e 15				
41	33157 - Cabo para Bisturi Nº 4 De Aço – Cabo de bisturi nº04 para lâmina descartável de 10 a 15, confeccionada em aço inox de embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca ABC/Stark, fabricante ABC/Stark, procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para acoplar lâmina de bisturi números 10 / 11 / 12 e 15	UN	10	19,32	193,20
42	33159 - 33159 - Cadarço Sarjado para Fixação de Cânula de Traqueostomia em Metro.	UN	250	6,24	1.560,00
43	33160 - Caixa para Descarte de Perfuro Cortantes 13 litros dentro das normas da NBR 13853.	UN	5.000	6,22	31.100,00
44	33161 - Caixa para Descarte de Perfuro Cortantes 7 litros dentro das normas da NBR 13853.	UN	2.000	6,76	13.520,00
45	33169 - Cânula Orofaríngea de Guedel Nº 0 Cânula em PVC, siliconada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	15	3,60	54,00
46	33170 - Cânula Orofaríngea de Guedel Nº1 Cânula em PVC, siliconada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	15	3,62	54,30
47	33171 - Cânula Orofaríngea de Guedel Nº2 Cânula em PVC, siliconada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	15	3,60	54,00
48	33172 - Cânula Orofaríngea de Guedel Nº3 Cânula em PVC, siliconada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	15	3,43	51,45
49	33173 - Cânula Orofaríngea de Guedel Nº4 Cânula em PVC, siliconada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de	UN	15	3,68	55,20

	esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.				
50	33174 - Cânula Orofaríngea de Guedel Nº5 Cânula em PVC, siliconada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	15	3,66	54,90
51	33175 - Cateter Nasal Tipo Óculos Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente.	UN	1.500	1,31	1.965,00
52	33176 - Cateter p/ Infusão Intravenosa Nº 22 (Abocath) Cateter Intravenoso, PoluretanoOcrilon Periférico, curto, Agulha Eletropolida, descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica. Caixa com 100 unidades.	CX	200	105,48	21.096,00
53	33177 - Cateter p/ Infusão Intravenosa Nº 24 (Abocath) Cateter Intravenoso, PoluretanoOcrilon Periférico, curto, Agulha Eletropolida, descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica. Caixa com 100 unidades.	CX	600	122,78	73.668,00
54	33178 - Cateter p/ Infusão Intravenosa Nº 14 (Abocath) Cateter Intravenoso, PoluretanoOcrilon Periférico, curto, Agulha Eletropolida, descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica. Caixa com 100 unidades.	CX	150	107,45	16.117,50
55	33179 - Cateter p/ Infusão Intravenosa Nº16 (Abocath) Cateter Intravenoso, PoluretanoOcrilon Periférico, curto, Agulha Eletropolida, descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica. Caixa com 100 unidades.	CX	80	114,20	9.136,00
56	33180 - Cateter p/ Infusão Intravenosa Nº18 (Abocath) curto 1,3 x 3,2 MM Cateter Intravenoso, PoluretanoOcrilon Periférico, curto, sistema Segurança, Agulha Eletropolida, descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica. Caixa com 100 unidades.	CX	60	132,00	7.920,00
57	33181 - Cateter p/ Infusão Intravenosa Nº18 (Abocath) Comprido 1,3 x 45 MM Cateter Intravenoso, PoluretanoOcrilon Periférico, curto, sistema Segurança, Agulha Eletropolida, descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica. Caixa com 100 unidades.	CX	70	216,37	15.145,90

58	33182 - Cateter p/ Infusão Intravenosa Nº20 (Abocath) Cateter Intravenoso, PoluretanoOcrilon Periférico, curto, Agulha Eletropolida, descartável, estéril, Radiopaco, Embalagem Abertura Asséptica. Caixa com 100 unidades.	CX	80	115,45	9.236,00
59	33183 - Cateter para Punção Venosa Central 19G com Agulha 17G, comprimento 30 (+/-2) CM APLICAÇÃO: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano. Possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Radiopaco. Todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. Descartável. Estéril.	UN	10	115,93	1.159,30
60	33184 - Cateter para Punção Venosa Central, Duplo Lumen, calibre 5g, comprimento 16CM. USO PEDIÁTRICO APLICAÇÃO Punção subclávia. Usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano ou silicone. Possuir fio guia atraumatico, conexão terminal com perfeito encaixe e resistente a quebra, com fixação adequada, fácil progressão, manuseio e visualização do refluxo. Radiopaco. Todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. Descartável. Estéril.	UN	10	118,23	1.182,30
61	33186 - Clamp Umbilical Descartável, sistema tipo pinça em “V” com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	UN	1.000	0,74	740,00
62	33189 - Colar Cervical para Resgate Tamanho GRANDE em polietileno espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro.	UN	15	60,22	903,30
63	33190 - Colar Cervical para Resgate Tamanho INFANTIL em polietileno espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento traqueostomia, com fecho e velcro.	UN	15	59,64	894,60
64	33191 - Colar Cervical para Resgate Tamanho MÉDIO em polietileno espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro.	UN	15	79,34	1.190,10
65	33192 - Colar Cervical para Resgate Tamanho PEQUENO em polietileno espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro.	UN	15	56,78	851,70

66	39914 - Colar Cervical para Resgate Tamanho PP em polietileno espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise de pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro.	UN	15	32,82	492,30
67	33193 - Colchão Articulado Caixa de ovo vasado em PVC 100% virgem atóxico Dimensões190cm x90 cm. (não pode ser em espuma).	UN	50	149,22	7.461,00
68	33194 - Coletor de Urina Descartável Hospitalar, plástico tipo saco 2000 ml, com cordão unissex pacote com 100un.	PCT	250	65,70	16.425,00
69	39915 - Comadre Tipo PÁ – Coletor de urina feminino, material Aço Inoxidável, capacidade 2.000ml, tamanho: Adulto padrão Mundial, tipo: tipo Pá, com alça.	UN	25	201,44	5.036,00
70	33214 - Compressa de Gaze hidrófila, não estéril 7,5x 7,5 cm 8 camadas com 5 dobras, 9 fios por cm² sem fio radiopaca, pacote com 500 und. Aberta 15 cm x 30 cm.	PCT	6.000	37,23	223.380,00
71	33215 - Compressa de Gaze Hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, estéril, c/ 8 dobras, 13 fios cm ², confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, pacote com 500 unidades. Aberta 15 cm x 30 cm.	PCT	5.000	45,48	227.400,00
72	33217 - Compressas para Campo Operatório 45x50 cm 100% algodão com tecidos quádruplos (quatro camadas) com cadarço pacote com 50 um. RADIOPACO.	PCT	2.000	75,23	150.460,00
73	33218 - Conector Para Tampo Luer Macho e Fêmea- caixa com 200 unidades	UN	20.000	0,30	6.000,00
74	33219 - Conjunto de Umidificação com Frasco de PVC 250 ml, tampa em rosca (com inserto em metal), com nível mínimo e Máximo extensão em PVC atóxico de 120 cm com conectores e máscara para rede de ar comprimido.	UN	500	27,73	13.865,00
75	33220 - Conjunto para Nebulização ADULTO, com adaptador para usar em rede hospitalar de ar comprimido com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto. (amarelo)	UN	200	22,86	4.572,00
76	33221 - Conjunto para Nebulização INFANTIL, com adaptador para usar em rede hospitalar de ar comprimido, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho infantil. (amarelo)	UN	200	28,29	5.658,00
77	33224 - Cuba Redonda 9,5 Cm em Inox – Em aço inoxidável; Medida: 9 cm x 5cm; Capacidade: 200ml.	UN	20	25,00	500,00
78	33225 - Cuba Redonda para Assepsia 12 cm em Inox.	UN	10	33,00	330,00

79	33226 - Cuba Retangular 30 x 20 por 5 cm de altura em Inox	UN	25	72,28	1.807,00
80	33227 - Cuba Retangular 30 x 25 por 5 cm de altura em Inox	UN	20	75,59	1.511,80
81	33228 - Cuba Rim 26x12 Inox.	UN	20	53,86	1.077,20
82	41605 - Curativo redondo para sangue adulto caixa com 500 unidades.	CX	50	14,58	729,00
83	33243 - Detergente Enzimático – 1 lt. – Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados.	UN	200	26,57	5.314,00
84	33244 - Detergente Multienzimático P/ limpeza de Instrumental e Equi - detergente poli-enzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por 4 enzimas, amilase, protease, lípase e carbohidrase, conferem grande eficiência ao Produto. Galão com 5 litros.	GL	10	62,70	627,00
85	33245 - Digluconato de Clorexidina 2% (Clorexidina 2% c/ tensoativo) 1 LITRO – Indicada para preparo do campo operatório e para anti-sepsia da pele.	UN	1.000	17,42	17.420,00
86	33246 - Digluconato de Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica (Clorexidina 0,5%) 1 LITRO – Indicada para limpeza de pele e para anti-sepsia da pele. Uso hospitalar	UN	300	17,00	5.100,00
87	33251 - Dispositivo para Incontinência Urinaria Masculino Com Extensor n°5.	UN	1.000	3,26	3.260,00
88	33252 - Dispositivo para Incontinência Urinária, Masculino, Nº 4 – Em Látex Natural, Modelo Condon (Tipo Preservativo), Atóxico, Maleável, Resistente. Extremidade Afunilada Com Orifício Reforçado Para Conexão Em Coletor. Anel De Contorno Na Extremidade Superior Para Adaptação Anatômica. Sem Extensor Transparente. Descartável. Embalagem Individual.	UN	15	3,15	47,25
89	33253 - Dispositivo para Incontinência Urinária, Masculino, Nº 5 – Em Látex Natural, Modelo Condon (Tipo Preservativo), Atóxico, Maleável, Resistente. Extremidade Afunilada Com Orifício Reforçado Para Conexão Em Coletor. Anel De Contorno Na Extremidade Superior Para Adaptação Anatômica. Sem Extensor Transparente. Descartável. Embalagem Individual.	UN	1.000	3,09	3.090,00
90	33254 - Dispositivo para Incontinência Urinária, Masculino, Nº 6 – Em Látex Natural, Modelo Condon (Tipo Preservativo), Atóxico, Maleável,	UN	105	3,18	333,90

	Resistente. Extremidade Afunilada Com Orifício Reforçado Para Conexão Em Coletor. Anel De Contorno Na Extremidade Superior Para Adaptação Anatômica. Com Extensor Transparente. Descartável. Embalagem Individual.				
91	33255 - Dreno de Sucção N° 6.4 – Conjunto de bomba de sucção (tipo sanfona) com 650 ml de capacidade, com cordão de fixação, extensão intermediária com clamp corta fluxo e conector de 2 ou 3 vias em PVC atóxico e tubo de drenagem com agulha em aço cirúrgico de 6,4mm, sem rebarbas, lubrificada, trifacetada e com proteção na parte distal. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem.	UN	20	21,50	430,00
92	33256 - Dreno Penrose Nº 1 – Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual onde deverá estar estampado o lote, método de esterilização e validade.	UN	20	3,09	61,80
93	33257 - Dreno Penrose Nº 2 – Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual onde deverá estar estampado o lote, método de esterilização e validade.	UN	20	3,15	63,00
94	33258 - Dreno Penrose Nº 3 – Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual onde deverá estar estampado o lote, método de esterilização e validade,	UN	20	3,70	74,00
95	33259 - Dreno Penrose Nº 4 – Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual onde deverá estar estampado o lote, método de esterilização e validade.	UN	20	4,44	88,80
96	41606 - Dreno Torácico Estéril N°22 - Tubo em PVC Cristal indicado para drenagem de tórax pleural e mediastinal, com furos ovais, SUS extremidades são arredondadas e atraumáticas. Indicado para inseção no peito para drenagem de gases ou secreções. Pode ser utilizado também no pós-operatório de cirurgia torácica ou cardíaca, ou até mesmo para resolver complicações de um traumatismo ou enfisema.	UN	10	6,64	66,40
97	41607 - Dreno Torácico Estéril N°28 - Tubo em PVC Cristal indicado para drenagem de tórax pleural e mediastinal, com furos ovais, SUS extremidades são arredondadas e atraumáticas. Indicado para inseção no peito para drenagem de gases ou secreções. Pode ser utilizado também no pós-operatório de cirurgia torácica ou	UN	10	6,54	65,40

	cardíaca, ou até mesmo para resolver complicações de um traumatismo ou enfisema.				
98	41608 - Dreno Torácico Estéril N° 30 - Tubo em PVC Cristal indicado para drenagem de tórax pleural e mediastinal, com furos ovais, SUS extremidades são arredondadas e atraumáticas. Indicado para inseção no peito para drenagem de gases ou secreções. Pode ser utilizado também no pós-operatório de cirurgia torácica ou cardíaca, ou até mesmo para resolver complicações de um traumatismo ou enfisema.	UN	10	7,28	72,80
99	41609 - Dreno Torácico Estéril N° 32- Tubo em PVC Cristal indicado para drenagem de tórax pleural e mediastinal, com furos ovais, SUS extremidades são arredondadas e atraumáticas. Indicado para inseção no peito para drenagem de gases ou secreções. Pode ser utilizado também no pós-operatório de cirurgia torácica ou cardíaca, ou até mesmo para resolver complicações de um traumatismo ou enfisema.	UN	10	8,00	80,00
100	41610 - Dreno Torácico Estéril N° 34 - Tubo em PVC Cristal indicado para drenagem de tórax pleural e mediastinal, com furos ovais, SUS extremidades são arredondadas e atraumáticas. Indicado para inseção no peito para drenagem de gases ou secreções. Pode ser utilizado também no pós-operatório de cirurgia torácica ou cardíaca, ou até mesmo para resolver complicações de um traumatismo ou enfisema.	UN	10	7,37	73,70
101	33260 - Eletrodo Adulto Descartável, Gel Solido c/30.	PCT	200	11,81	2.362,00
102	33261 - Eletrodo Descartável Neonatal para Monetarização Cardíaca - eletrodo aparelho médico medição, tamanho neonatal, tipo uso descartável, características adicionais com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, aplicação monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	PCT	10	17,58	175,80
103	33263 - Equipo Descartável p/ Transfusão de Sangue – Equipo de transfusão de sangue é um dispositivo p/ infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados câmera Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda p/ visualização e controle de gotejamento.	UN	5.000	4,96	24.800,00
104	33264 - Equipo Gravitacional p/ Soro MACROGOTAS c/ roldana plástica e injetor lateral.	UN	60.000	1,02	61.200,00
105	33265 - Equipo Gravitacional p/ Soro MICROGOTAS c/ roldana plástica e injetor lateral.	UN	3.000	1,63	4.890,00
106	33266 - Equipo Macrogotas para Administração de Nutrição Enteral em Bomba de Infusão - tubo	UN	250	2,81	702,50

	em PVC colorido (exceto alaranjado e cores afins), translúcido. Câmara gotejadora flexível, com filtro de ar bacteriológico de no mínimo 0,2 micra. Conector de ponta escalonada apropriado para sondas enterais, com protetor firme e de fácil remoção. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor de poliuretano colorido com no mínimo de 2,0 m. Estéril. Atóxico. De uso universal, ou seja, compatível com os diversos tipos de dietas existentes no mercado, apirogênico descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da ANVISA.				
107	33267 - Equipo para Bomba de Infusão - Equipo para infusão contendo ponta perfurocortante, com protetor, filtro de ar hidrófilo de aproximadamente 15 micra, respiro lateral, câmara de gotejamento flexível, tubo em PVC resistente, pinça rolete para controle de fluxo, injetor lateral com borracha autocicatrizante, atóxica e que permita várias punções, conector luer lock. Cor Branca. Embalagem estéril individual, contendo externamente dados de rotulagem. Deve atender a RDC 185 de 22/10/2001. DEVE SER COMPATIVEL A MARCA DA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC, modelo 550 T2.	UN	300	26,71	8.013,00
108	41611 - Equipo de Nutrição Enteral com Conexão Cruz Escalonado- Equipo contém um conector para bolsa enteral em cruz, trecho de silicone e conector escalonado com protetor. É indicado para soluções e parenterais, incluindo sangue. Pode ser utilizado em pacientes neonatos, adultos ou geriátrico. Contém; Conector escalonado para alimentação enteral com protetor; Pinça corta Fluxo; Câmara de gotejamento intermediária, flexível, sem filtro e sem entrada de ar; 20 ml gotas por mililitro; Pinça rolete; Tubo cor roxa; Uso Único.pcote com 25 unidades	UN	300	35,23	10.569,00
109	33268 - Equipo Simples p/ Gotejamento Gravitacional de Nutrição Enteral, com conexão universa, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento	UN	6.000	1,53	9.180,00
110	33269 - Escada dois degraus em inox - Estrutura construída em tubos pintados 7/8” Dois degraus em chapa -Não pode ser de madeira com piso antiderrapante Pés com ponteiras de borracha Tratamento anti-ferruginoso Pintura eletrostática à pó	UN	10	187,08	1.870,80
111	33277 - Esfigmomanômetro Adulto, digital de pulso.	UN	100	109,07	10.907,00

112	33278 - Esfigmomanômetro Aneroide Adulto Fecho de Metal – O esfigmomanômetro aneroide, também conhecido como aparelho de preção aneroide, é um equipamento verificado e aprovado pelo Inmetro, e possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em metal.	UN	100	86,64	8.664,00
113	33279 - Esfigmomanômetro Aneroide obeso Fecho de Metal – O esfigmomanômetro aneroide, também conhecido como aparelho de pressão aneroide, é um equipamento verificado e aprovado pelo Inmetro, e possui manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon e fecho em metal.	UN	20	113,41	2.268,20
114	33280 - Esfigmomanômetro Aneroide Infantil Fecho de Velcro.	UN	25	77,23	1.930,75
115	33281 - Espaçador Infantil e Adulto c/ Máscara para Inalação – Tubo em Alumínio.	UN	400	25,10	10.040,00
116	33282 - Esparadrapo Impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, medindo 2,5cm x 50mts, com boa aparência, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência	UN	1.000	5,10	5.100,00
117	33283 - Esparadrapo Impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, medindo 5cm x 4,5mts, com boa aparência, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	3.000	6,28	18.840,00
118	33284 - Esparadrapo Impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, medindo 10 cm x 4,5mts, com boa aparência, em embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência.	UN	4.000	10,94	43.760,00
119	33290 - Especulo Vaginal Descartável, tamanho G – lubrificado – especulo vaginal descartável não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	2.000	2,14	4.280,00
120	33291 - Especulo Vaginal Descartável, tamanho M – lubrificado – especulo vaginal descartável não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em filme de	UN	5.000	2,30	11.500,00

	polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
121	33292 - Especulo Vaginal Descartável, tamanho P – lubrificado – especulo vaginal descartável não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	5.000	2,07	10.350,00
122	41612 - Especulo Vaginal Descartável, tamanho P Virgem- lubrificado- especulo vaginal descartável não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos á pacientes. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	1.500	2,37	3.555,00
123	41613 - Especulo Vaginal Fibra Optica estéril n/lubrificado, Espéculo vaginal descartável modelo Collins, com encaixe para fonte de iluminação. Indicado para exame especular ginecológico, com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, colposcopia, coleta de material biológico para exames. Tamanho (G) Comprimento largura proximal 38mm, largura distal 42mm eixo longitudinal 116mm comprimento total 166mm. Apresentar Amostra.	UN	200	2,66	532,00
124	41614 - Especulo Vaginal Fibra Optica estéril n/lubrificado, Espéculo vaginal descartável modelo Collins, com encaixe para fonte de iluminação. Indicado para exame especular ginecológico, com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, colposcopia, coleta de material biológico para exames.	UN	200	1,69	338,00

	Tamanho (P) Comprimento largura proximal 24,5mm, largura distal 29,5mm eixo longitudinal 110mm comprimento total 155mm. Apresentar Amostra.				
125	41615 - Especulo Vaginal Fibra Optica estéril n/lubrificado, Espéculo vaginal descartável modelo Collins, com encaixe para fonte de iluminação. Indicado para exame especular ginecológico, com a finalidade de visualização da cavidade vaginal e colo uterino, colposcopia, coleta de material biológico para exames. Tamanho (M) Comprimento largura proximal 30mm, largura distal 33,5mm eixo longitudinal 116mm comprimento total 166mm. Apresentar Amostra.	UN	200	2,53	506,00
126	41616 - Esponja para Higiene corporal, impregnada com gel dermatológico semelhante ao sabonete. Matéria Prima poliéster, altamente absorvente, macia e isenta de impurezas. Dimensões 19,5x12 cm de comprimento e 0,05 cm de espessura. Cor verde, pacote com 24 esponjas. Apresentar Amostra.	UN	100	1,81	181,00
127	33296 - Estetoscópio Duplo Adulto – Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta.	UN	40	99,28	3.971,20
128	33297 - Estetoscópio Duplo Infantil – Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta.	UN	15	126,86	1.902,90
129	33298 - Estojo Inox 36×22×9 Cm.	UN	10	322,65	3.226,50
130	33301 - Extensor Gastrostomia – Extensor escalonado para gastrostomia e jejunostomia.	UN	100	5,23	523,00
131	33303 - Faixa de Smarch Medindo 10 cm x 2m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem	UN	5	30,54	152,70
132	33312 - Fio Algodão 2-0 C/Agulha 2,5cm (1/2mc) 30 mm, com 24 unidades.	CX	25	75,31	1.882,75
133	33313 - Fio Algodão Poliéster 0, Fio 15x45cm Sem Agulha Com 24 unidades.	CX	25	83,93	2.098,25
134	33314 - Fio Algodão Poliéster 2-0, Fio 15x45cm Sem Agulha Com 24 unidades.	CX	25	80,70	2.017,50
135	33315 - Fio Algodão Poliéster 2-0, Fio 45cm C/Agulha 2,5cm com 24 Unidades.	CX	25	79,54	1.988,50
136	33319 - Fio Algodão Poliéster 2-0, Fio 70 cm C/Agulha 30mm com 24 unidades.	CX	25	79,78	1.994,50

137	33321 - Fio Catgut Cromado 0, Fio 90 cm C/ Agulha 1/2 50 mm com 24 Unidades.	CX	10	138,00	1.380,00
138	33322 - - Fio Catgut Cromado 1-0, Fio 70 cm C/Agulha 3/8 50mm com 24 Unidades.	CX	60	138,16	8.289,60
139	33323 - Fio Catgut Cromado 2-0, Fio 70cm C/Agulha 1/2 50mm com 24 Unidades.	CX	60	127,46	7.647,60
140	33324 - Fio Catgut Cromado 3-0, Fio 75cm C/Agulha 1/2 30mm com 24 Unidades.	CX	50	127,10	6.355,00
141	33325 - Fio Catgut Simples 0, Fio 75cm, C/Agulha 1/2 40mm com 24 Unidades.	CX	60	122,50	7.350,00
142	41617 - Fio Catgut Simples 0- Laçado, fio 70 cm, C/Agulha 1/2 40mm, com 24 unidades.	CX	40	125,91	5.036,40
143	33326 - Fio Catgut Simples 1, Fio 75cm C/Agulha 1/2 40mm com 24 Unidades.	CX	35	120,83	4.229,05
144	33327 - Fio Catgut Simples 2-0, Fio 75cm C/ Agulha De 30mm com 24 Unidades.	CX	50	137,35	6.867,50
145	33329 - Fio Catgut Simples 3-0, Fio 75cm C/Agulha 1/2 30mm com 24 Unidades.	CX	10	121,07	1.210,70
146	33331 - Fio Poliglactina 910 1-0, comprimento de aproximadamente 70cm, Agulha ½ cilíndrica circular com comprimento de 40mm estéril. (fechamento geral ginecologia e obstetrícia).	CX	40	283,33	11.333,20
147	33332 - Fio Poliglactina 910 ZERO, comprimento de aproximadamente 70 cm, Agulha 3/8 cilíndrica com comprimento de 30mm estéril.	CX	10	290,48	2.904,80
148	33333 - Fio Polipropileno 0, Fio 75cm C/ Agulha 1/2 35mm com 24 Unidades.	CX	10	88,52	885,20
149	33334 - Fio Sutura Nylon 2/0, Fio 45 cm C/Agulha 20 mm com 24 Unidades- Fio 45cm com agulha de 20mm tipo triangular, 3/8 de círculo, embalagem com 24 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele.	CX	40	43,25	1.730,00
150	33335 - Fio Sutura Nylon 2/0, Fio 45 cm C/Agulha 30 mm com 24 Unidades – Fio 45cm com agulha de 30mm tipo triangular, 3/8 de círculo, embalagem com 24 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele.	CX	50	42,94	2.147,00
151	33336 - Fio Sutura Nylon 3/0, Fio 45 cm C/Agulha 30 mm com 24 Unidades – Fio 45cm com agulha de 30mm tipo triangular, 3/8 de círculo, embalagem com 24 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele.	CX	110	48,77	5.364,70
152	33337 - Fio Sutura Nylon 3/0, Fio 45 cm C/Agulha De 20 mm com 24 Unidades – Fio 45cm com agulha de 20mm tipo triangular, 3/8 de círculo, embalagem com 24 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele.	CX	70	45,73	3.201,10
153	33338 - Fio Sutura Nylon 4/0- Fio 45 cm com agulha de 20 mm. Com 24 Unidades – Fio 45 cm	CX	200	45,04	9.008,00

	com agulha 20 mm, tipo triangular, 3/8 de círculo, embalagem com 24 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele.				
154	33339 - Fio Sutura Nylon 5/0- Fio 45 cm com agulha de 20 mm. Com 24 unidades – Fio 45 cm com agulha 20 mm, tipo triangular, 3/8 de círculo, embalagem com 24 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele.	CX	55	44,33	2.438,15
155	33344 - Fita Autoclave 19 mm x30 metros – Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 M de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da auto clavagem, com marcação termossensível, Em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração ao produto.	UN	2.000	5,37	10.740,00
156	33345 - Fita Crepe Hospitalar 16 mm 50 metros – confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substâncias adesivas uniformemente distribuídas.	UN	2.000	6,98	13.960,00
157	33346 - Fita Métrica de 1,5 metros, para avaliação de medidas (maleável).	UN	10	9,55	95,50
158	33347 - Fita Micropore 10 cm X 10 metro – fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, com capa, “micropore”, embalada em carretel Plástico. ROLO	UN	1.000	9,55	9.550,00
159	33348 - Fita Micropore 2,5 cm X 10 metro – fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, com capa, “micropore”, embalada em carretel plástico. ROLO	UN	1.000	4,42	4.420,00
160	33349 - Fita Micropore 5 cm X 10 metro – fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada	UN	1.200	6,46	7.752,00

	de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, com capa, “micropore”, embalada em carretel plástico. ROLO.				
161	33352 - Fleet Enema 130 ml (FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML) CONTENDO 130ML – conteúdo em embalagem própria, que contenha dados do fabricante, lote e validade. Embalagem especialmente desenvolvida, com ponta anatômica, lubrificada, com capa protetora e válvula de segurança para controlar o fluxo e evitar um possível refluxo. (uso retal).	UN	500	5,94	2.970,00
162	33367 - Frasco para Coleta de Urina 80 ml – acondicionado em embalagem plástica.	UN	300	0,63	189,00
163	33368 - Frasco para Dieta Enteral 100 ml - Frasco diet. p/ dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/ identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	UN	500	1,51	755,00
164	33369 - Frasco para Dieta Enteral 300 ml – Frasco diet. p/ dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/ identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	UN	5.000	1,31	6.550,00
165	33370 - Frasco para Dieta Enteral 500 ml- Frasco diet. p/ dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/ identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	UN	1.000	1,66	1.660,00
166	33371 - Frasco de Drenagem Torácica - frasco com capacidade para 2000ml, PVC, escala graduada a cada 50ml, tampa rosqueada.	UN	100	29,41	2.941,00
167	33372 - Gaze de rayon – Medindo aproximadamente 7,5cm x 5m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave sem perda de elasticidade, sem lanugem, macia. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	600	8,00	4.800,00
168	41618 - Garrote em tecido elástico com trava adulto	UN	200	10,23	2.046,00
169	41619 - Garrote em tecido elástico com trava infantil	UN	200	10,28	2.056,00
170	33373 - Gaze Hidrófilo em Rolo – Gaze Hidrófila Tipo Queijo, 100% Fibras De Algodão, Alto Poder De Absorção, Não Estéril, Rolo Medindo 91,0	UN	1.000	116,18	116.180,00

	Cm X 91 M Na Cor Branca, 8 Dobras, 9 Fios De Por Cm², Isenta De Qualquer Defeito Prejudicial A Sua Perfeita Utilização, Com Registro Na Anvisa E Ministério Da Saúde.				
171	33374 - Gel p/ Ultrassom 100ml – acondicionado em embalagens plásticas não reutilizáveis e que contenham dados do produto, validade e lote.	UN	1.500	7,08	10.620,00
172	41620 - Gel Condutor para Ultrassom 1.000ml-gel não lubrificado para uso em exame de ultrassom, interno e externo.	UN	250	8,78	2.195,00
173	33375 - Glutaraldeído 28 dias 1000 ml.	LT	10	49,59	495,90
174	33376 - Hastes Flexíveis c/ Algodão nas Extremidades c/100 – Possuem pontas de algodão com tratamento antigerme, tornando-as livres de impurezas. Não se desprendem e não soltam fiapos. Embalagem com 100 unidades.	CX	1.000	2,99	2.990,00
175	33380 - Hipoclorito de Sódio 1% 1 Litro – Solução de Milton. Desinfetante e anti-séptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.	UN	2.000	7,26	14.520,00
176	33381 - Hipoclorito de Sódio 2,5% 1 Litro – Soda Clorada. Desinfetante e anti-séptico indicado em procedimentos odontológicos. Frasco com 1 litro.	UN	2.000	6,88	13.760,00
177	33382 - Imobilizador de cabeça (head block). Tamanha único - Adulto (base de tecido para apoio de HIS, largura 45cm/ altura 39 cm) (parte interna junto a cabeça, largura 23,5cm/ altura 16 cm) (parte para fixar na prancha, largura 13 cm / altura 23 cm) (parte externa para fixação dos cintos, largura 24cm/altura 24cm). Peso 0,595 kg. Confeccionado em espuma e recoberto com tecido plastificado, possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Lavável.	UN	15	160,24	2.403,60
178	33383 - Incubadora para vapor 56º com seis (6) cavidades – mini-incubadora para testes biológicos, capaz de acomodar até 6 testes simultâneos, bivolt.	UN	30	212,88	6.386,40
179	33384 - Indicador Biológico P/Monitorar Ciclos de Esterilização a vapor c/10 – Indicador biológico para autoclave (vapor saturado sob pressão), auto contido, contendo tira de papel com no mínimo 100.000 esporos de Bacillus Stearothermophilus em meio de cultura, de leitura preliminar em 12 horas, incubação completa em 48 horas. Acondicionado em embalagem contendo 10 flaconetes etiquetados para identificação. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS.	CX	1.000	77,09	77.090,00

180	33385 - Indicador Químico Bowie Dick- Fita teste para avaliar a penetração do vapor, presença de ar residual saturado, falhas no funcionamento da bomba de vácuo: uso em autoclave de vapor sob pressão, composto de papel poroso, composto de folhas teste; sendo 01 folha teste com indicador químico e a outra de alerta; embalado em caixas com 50 pacotes simuladores, tipo Bowie Dick; A apresentação ao produto devera obedecer a legislação atual vigente.	CX	150	15,00	2.250,00
181	33386 - Indicador Químico Tipo Integrador, multiparamétrico, classe cinco (50) para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com precisão equivalente à curva teórica de morte de um micro-organismo, caixa com 100 unidades. De fácil identificação, mudando de cor caso resultado seja satisfatório sendo coloração diferente. Não sendo aceito apenas mudança de tom.	CX	500	69,89	34.945,00
182	33387 - Iodopolividona (PVPI) Degermante suave C/ Tensoativo 1 Litro.	UN	350	60,25	21.087,50
183	33388 - Iodopolividona (PVPI) Sol. Aquoso 1 Litro.	UN	500	34,75	17.375,00
184	33389 - Kit button gastrostomia 100% silicone NR14 FR 2,0cm.	UN	12	1.139,65	13.675,80
185	33390 - Kit colocação de DIU autolavável.	UN	30	177,04	5.311,20
186	33392 - Lamina p/ Bisturi Nº10 Aço Carbono – Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 Unidades.	CX	20	28,19	563,80
187	33393 - Lamina p/ Bisturi Nº11 Aço Carbono – Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de	CX	100	30,04	3.004,00

	fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 Unidades.				
188	33394 - Lamina p/ Bisturi Nº12 Aço Carbono – Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 Unidades.	CX	20	32,81	656,20
189	33395 - Lamina p/ Bisturi Nº15 Aço Carbono – Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 Unidades.	CX	100	31,77	3.177,00
190	33396 - Lamina p/ Bisturi Nº20 Aço Carbono – Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 Unidades.	CX	25	45,06	1.126,50
191	33397 - Lamina p/ Bisturi Nº21 Aço Carbono – Lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com	CX	50	24,65	1.232,50

	proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e ANVISA.				
192	33399 - Lamina p/ Bisturi Nº22 Aço Carbono – lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e ANVISA.	CX	5	36,48	182,40
193	33400 - Lamina p/ Bisturi Nº23 Aço Carbono – lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e ANVISA.	CX	7	30,58	214,06
194	33401 - Lamina p/ Bisturi Nº24 Aço Carbono – lâmina cirúrgica estéril para bisturi, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a	CX	100	31,17	3.117,00

	retirada da lamina com muita facilidade, permitindo a realizações de cortes suaves, de fácil identificação de sua área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em caixa de 100 unidades, com registro no ministério da saúde e ANVISA.				
195	33403 - Lençol de Papel Descartável para maca 70 cm x 50mt – Lençol descartável, 70mx50cm, picotado, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	UN	3.500	22,24	77.840,00
196	33404 - Lençol de TNT descartável para maca – GRAMATURA 30-TAM-2 X 0,90M pacote com 10 unidades	PCT	250	17,66	4.415,00
197	33407 - Luva Cirúrgica Estéril Talcada nº 6,5 – luva cirúrgica de látex estéril, formato anatômico, punho ajustado, descartável, estéril, hipoalérgica, espessura uniforme e resistente, sem excesso de lubrificante bio-absorvivel, com excelente sensibilidade ermé, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforma padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura asséptica.	Par	5.000	1,73	8.650,00
198	33408 - Luva Cirúrgica Estéril Talcada nº 7,0 – luva cirúrgica de látex estéril, formato anatômico, punho ajustado, descartável, estéril, hipoalérgica, espessura uniforme e resistente, sem excesso de lubrificante bio-absorvivel, com excelente sensibilidade ermé, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforma padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura asséptica.	Par	5.000	1,57	7.850,00
199	33409 - Luva Cirúrgica Estéril talcada nº 7,5 – luva cirúrgica de látex estéril, formato anatômico, punho ajustado, descartável, estéril, hipoalérgica, espessura uniforme e resistente, sem excesso de lubrificante bio-absorvivel, com excelente sensibilidade ermé, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforma padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura asséptica.	Par	5.000	1,57	7.850,00

200	33410 - Luva Cirúrgica Estéril talcada nº 8,0 – luva cirúrgica de látex estéril, formato anatômico, punho ajustado, descartável, estéril, hipoalérgica, espessura uniforme e resistente, sem excesso de lubrificante bio-absorvivel, com excelente sensibilidade ermé, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforma padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura asséptica.	Par	2.000	1,53	3.060,00
201	33411 - Luva Cirúrgica Estéril talcada nº 8,5 – luva cirúrgica de látex estéril, formato anatômico, punho ajustado, descartável, estéril, hipoalérgica, espessura uniforme e resistente, sem excesso de lubrificante bio-absorvivel, com excelente sensibilidade ermé, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforma padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem individual com abertura asséptica.	Par	1.000	1,52	1.520,00
202	33412 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. G – Luva de procedimento, ambidestra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do CA na embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	CX	50	26,33	1.316,50
203	33413 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. M – Luva de procedimento, ambi destra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do CA na embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	CX	100	24,32	2.432,00
204	33414 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. P – Luva de procedimento, ambi destra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do CA na embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	CX	100	19,68	1.968,00
205	33415 - Luva de procedimento em vinil sem pó Tam. PP – Luva de procedimento, ambidestra, não estéril, confeccionada em vinil, sem talco, sem amido, alta durabilidade, antialérgica, acondicionada em caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, com número do ca na	CX	50	29,83	1.491,50

	embalagem, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.				
206	33416 - Luva de Procedimento Látex Tam. G, c/ 100 – Luva procedimento, látex natural, integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvivel, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa Com 100 Unidades.	CX	2.000	27,23	54.460,00
207	33417 - Luva de Procedimento Látex Tam. M, c/ 100 – Luva procedimento, látex natural, integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvivel, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa Com 100 Unidades.	CX	3.500	28,56	99.960,00
208	33418 - Luva de Procedimento Látex Tam. P, c/ 100 – Luva procedimento, látex natural, integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvivel, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa Com 100 Unidades.	CX	3.500	27,56	96.460,00
209	33419 - Luva de Procedimento Látex Tam. PP, c/ 100 – Luva procedimento, látex natural, integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvivel, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração. Caixa Com 100 Unidades.	CX	3.500	22,48	78.680,00
210	33421 - Luva Nitrílica Cano Longo até o cotovelo sem ferro- tam G com luva de segurança- confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. TAMANHO G. Com certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na situação de validade.	Par	50	34,32	1.716,00
211	33420 - Luva Nitrílica Cano longo até o cotovelo sem forro – tam M com luva de segurança – confeccionada em borracha nitrílica sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Comprimento: TAMANHO M. Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na situação de validade.	Par	50	32,45	1.622,50
212	33421 - Luva Nitrílica Cano Longo até o cotovelo sem ferro- tam G com luva de segurança- confeccionada em borracha nitrílica sem	Par	25	35,82	895,50

	revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. TAMANHO G. Com certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na situação de validade.				
213	33422 - Luvas Plásticas descartáveis transparentes Estéril c/50 – Luva Plástica Embalada Separadamente O Par. Embalagens Com 50 Pares.	PCT	250	10,22	2.555,00
214	33423 - Malha Tubular Ortopédica 08 cm X 15 metros 100% algodão – malha tubular com aproximadamente 10 cm de largura, constituída de fios de algodão, binados, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, resistente, em rolo com 15 metros de comprimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação deverá obedecer a legislação vigente,	UN	17	13,29	225,93
215	33424 - Malha tubular ortopédica 10 cm X 15 metros 100% algodão - malha tubular com aproximadamente 10 cm de largura, constituída de fios de algodão, binados, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, resistente, em rolo com 15 metros de comprimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação deverá obedecer a legislação vigente.	UN	17	13,85	235,45
216	33425 - Malha tubular ortopédica 15 cm X 15 metros 100% algodão malha tubular com aproximadamente 15 cm de largura, constituída de fios de algodão, binados, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, resistente, em rolo com 15 metros de comprimento. Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação deverá obedecer à Legislação Vigente.	UN	17	27,57	468,69
217	33427 - Manta cirúrgica - embalagem para esterilização (manta) - tamanho 120 cm x 120 cm (+/- 5cm), Gramatura mínima de 58 gr/m2- na cor verde ou azul- com 3 (três) camadas de 100% polipropileno, as duas camadas externas (spunbond) compõem-se por Fibras longas e continuas que conferem maleabilidade ao	UN	200	24,47	4.894,00

	material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. A camada interna (meltblown) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e gases esterilizantes, aja como barreira contra agentes contaminantes. A embalagem deve permitir sua utilização pelos métodos de esterilização: vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio. O produto Deve apresentar laudo de eficiência de filtragem bacteriana ("bfe") de no Mínimo 98%.				
218	33428 - Máscara cirúrgica tripla com elástico c/50-hipoalergenica e adaptador metálico para nariz. Máscara cirúrgica descartável confeccionada em não-tecido, 3 camadas, sendo a do meio com filtro bacteriano, pregas horizontais, atóxica, com elástico nas laterais para fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. Embalada em caixas com 50 unidades.	CX	2.500	7,98	19.950,00
219	33429 - Máscara laríngea em PVC, descartável, tamanho 1,0 – máscara laríngea, nº 3,0 descartável – máscara laríngea descartável, atóxica, flexível, estéril, devendo ter válvula de verificação de insuflação, encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica, número 3,0. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UN	10	21,35	213,50
220	33430 - Máscara laríngea em PVC, descartável, tamanho 1,5 – mascara laríngea, nº 3,0, descartável – máscara laríngea descartável, atóxica, flexível, estéril, devendo ter válvula de verificação de insuflação, encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica, número 3,0. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UN	10	24,20	242,00
221	33431 - Máscara laríngea em PVC, descartável, tamanho 2,0 – mascara laríngea, nº 3,0, descartável – máscara laríngea descartável, atóxica, flexível, estéril, devendo ter válvula de verificação de insuflação, encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica, número 3,0. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UN	10	17,69	176,90
222	33432 - Máscara laríngea em PVC, descartável, tamanho 2,5 – mascara laríngea, nº 3,0, descartável – máscara laríngea descartável, atóxica, flexível, estéril, devendo ter válvula de verificação de insuflação, encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica, número 3,0. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UN	20	16,64	332,80

223	33433 - Máscara laríngea em PVC, descartável, tamanho 3,0 – mascara laríngea, nº 3,0, descartável – máscara laríngea descartável, atóxica, flexível, estéril, devendo ter válvula de verificação de insuflação, encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica, número 3,0. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UN	20	16,74	334,80
224	33434 - Máscara laríngea em PVC, descartável, tamanho 4,0mascara laríngea, nº 3,0, descartável – máscara laríngea descartável, atóxica, flexível, estéril, devendo ter válvula de verificação de insuflação, encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica, número 3,0. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UN	20	16,28	325,60
225	33435 - Máscara laríngea em PVC, descartável, tamanho 5,0 mascara laríngea, nº 3,0, descartável – máscara laríngea descartável, atóxica, flexível, estéril, devendo ter válvula de verificação de insuflação, encaixe padrão deve permitir ventilação manual e mecânica, número 3,0. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UN	20	16,84	336,80
226	33436 - Máscara para oxigenoterapia alta concentração de oxigênio adulto de não reinalação, transparente, com reservatório tipo bag, reutilizável, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional, extensor para rede de oxigênio com mínimo 1,20 m de comprimento.	UN	200	12,98	2.596,00
227	33437 - Máscara para oxigenoterapia alta concentração de oxigênio infantil de não reinalação, transparente, com reservatório tipo bag, reutilizável, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional, extensor para rede de oxigênio com mínimo 1,20 m de comprimento.	UN	100	9,88	988,00
228	33438 - Máscara Respirador CA PFF2 – purificador de ar para proteção contra fumos e poeiras, sem manutenção, filtro classe p2, peca semifacial filtrante pff2, com válvula de exalação. Com número do CA – Certificado de Aprovação, expedido pelo Ministério do Trabalho.	UN	1.000	1,55	1.550,00
229	33441 - Multiplicador de vias c/ corta fluxo 2 vias –Extensor Multivias – conexão para infusão parenteral com duas vias, injetor lateral, tubo flexível, transparente, atóxico, descartável, estéril, com perfeitas conexões aos cateteres, equipos e dispositivos, com tampas individuais, que devem permitir boa vedação, com pinça plástica para interrupção de fluxo em cada via. Deve apresentar embalagem individual com abertura adequada, com conecção luerlock.	UN	30.000	0,77	23.100,00
230	41621 - Papel para cardiotocógrafo 110X30 mts.	UN	100	33,64	3.364,00

231	41622 - Pilha para eletrônicos palitos tamanho AAA	UN	1.500	2,55	3.825,00
232	41623 - Pilha para eletrônicos palitos tamanho AA.	UN	1.500	2,63	3.945,00
233	41624 - Otoscópio adulto com 5 espéculos Nº01,02,03,04,05 lâmpada (2,5 vols) 2 pilhas C.	UN	15	189,53	2.842,95
234	33446 - Oxímetro De Pulso Portátil De Dedo.	UN	100	71,98	7.198,00
235	33447 - Oxímetro de Pulso Sense 10, com sensor Neonatal e infantil.	UN	100	977,07	97.707,00
236	33450 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 metros - Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.	UN	600	63,92	38.352,00
237	33451 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 metros – Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.	UN	600	96,91	58.146,00
238	33452 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100 metros – Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.	UN	300	123,40	37.020,00
239	33453 - Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 metros – Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.	UN	150	131,77	19.765,50
240	33454 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 metros – Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.	UN	50	127,71	6.385,50
241	33455 - Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 metros – Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m,	UN	50	231,04	11.552,00

	apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.				
242	33456 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100 metros – Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.	UN	50	149,93	7.496,50
243	33457 - Papel grau cirúrgico 5 cm x 100 metros – Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946.	FAR	20	26,45	529,00
244	33463 - Pinça algodão nº 317 – Pinça clínica número 317 cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa alinhada para boa preensão, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, confeccionada conforme NBR 7153-1.	UN	100	19,04	1.904,00
245	33464 - Pinça Allis 15cm Inox- Indicado para uso em cirurgia.15cm. Aço Inox. Autoclavável.	UN	20	30,69	613,80
246	33465 - Pinça Anatomica14cm Inox.	UN	40	18,91	756,40
247	33466 - Pinça Cheron24cmDescartavel.	UN	3.500	3,18	11.130,00
248	33467 - Pinça De Pozzi24cm Em Inox.	UN	20	51,06	1.021,20
249	33468 - Pinça Kelly 14cm Reta Em Inox.	UN	40	42,45	1.698,00
250	33469 - Pinça Kocher 16 Cm Curva Em Inox.	UN	30	44,74	1.342,20
251	33470 - Pinça Mosquitinho 12 Cm Reta Em Inox.	UN	30	25,49	764,70
252	33479 - Pote hermético quadrado 3,5lts (15x8cm de largura x 22 cm de altura).	UN	50	22,57	1.128,50
253	33481 - Propé Descartável pct c/100 – Sapatilha Cirúrgica. 32 A 36cm De Comprimento Esticado, Altura De 10cm.Confeccionada Em Tnt, Gramatura Mínima De 40 Gramas Por Metro Quadrado, Com Elástico Em Toda Circunferência. Descartável. pacote com100 unidades	PCT	280	9,14	2.559,20
254	33483 - Pulseira adulta 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM com campo disponível para inserir as informações como “nome”, “sexo”, “data”, “horário” e “numeração”. Caixa com 100.	CX	10	275,88	2.758,80

255	33484 - Pulseira infantil 100 % em PVC pigmentado com botões de travamento em POM, com campo disponível para inserir as informações como “nome”, “sexo”, “data”, “horário” e “numeração”. Caixa com 100.	CX	5	213,64	1.068,20
256	33485 - Reanimador Portátil – Ambu Conjunto de Ressuscitador Manual KIT Adulto (AMBU) – Para uso em pacientes adultos; confeccionado em silicone; máscara adulta; corpo de policarbonato transparente cristal; coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável; válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente; com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada; válvula de entrada de ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio; reservatório de oxigênio com capacidade de 2.5 litros; extensão para alimentação do reservatório de oxigênio.	UN	15	195,86	2.937,90
257	33486 - Reanimador Portátil Infantil (AMBU) Conjunto de Ressuscitador Manual KIT Neonatal e Pediátrico – kit ressuscitador manual neonatal e pediátrico com reanimador pulmonar tipo ambu recém-nascido e pediátrico; com balão auto – inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho recém – nascido e outra pediátrica, válvula – unidirecional com acoplamento externo para máscara – válvula de escape (pop – off) – válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector – acondicionado em maleta transparente.	UN	15	183,15	2.747,25
258	33487 - Régua Antropométrica em Acrílico Pediátrica – Tamanho aproximado: 102,0 x 21,0 cm. Escala ou Marcação gravadas no próprio material, em 100% virgem, com espessura aproximada: 10,0 mm, na cor cristal ou transparente.	UN	10	135,48	1.354,80
259	33504 - Saco De Coletor Sistema Aberto Para Coleta De Urina – c/100 unidades. Não Estéril.	PCT	500	53,59	26.795,00
260	33505 - Saco p/ Lixo Subs Infectante Branco 100lts com 100 unidades.	PCT	200	82,05	16.410,00
261	33506 - Saco p/ Lixo Subs Infectante Branco 30lts com 100 unidades.	PCT	200	31,98	6.396,00
262	33507 - Saco p/ Lixo Subs Infectante Branco 40lts com 100 unidades.	PCT	200	33,44	6.688,00
263	33508 - Saco p/ Lixo Subs Infectante Branco 50lts com 100 unidades.	PCT	300	65,61	19.683,00
264	33509 - Saco p/ Lixo Subs Infectante Branco 50lts com 100 unidades.	PCT	200	59,78	11.956,00

265	33511 - Scalp nº 19, descartável, estéril e apirogênico, agulha de aço inoxidável, com bom deslizamento, parede fina e protetor de encaixe firme, bisel curto e trifacetado, ponta aguçada com dispositivo de segurança com proteção total da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32. Possuir asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, possuir cânula composta de vinil atóxico, leve, flexível e transparente, trazer conector rígido com tampa luer-lock. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, número de lote e registro Ministério da Saúde.Caixa com 100 unidades.	CX	50	27,77	1.388,50
266	33512 - Scalp nº 21, descartável, estéril e apirogênico, agulha de aço inoxidável, com bom deslizamento, parede fina e protetor de encaixe firme, bisel curto e trifacetado, ponta aguçada com dispositivo de segurança com proteção total da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32. Possuir asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, possuir cânula composta de vinil atóxico, leve, flexível e transparente, trazer conector rígido com tampa luer-lock. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, número de lote e registro Ministério da Saúde.Caixa com 100 unidades.	CX	500	27,49	13.745,00
267	33516 - Scalp nº 23, descartável, estéril e apirogênico, agulha de aço inoxidável, com bom deslizamento, parede fina e protetor de encaixe firme, bisel curto e trifacetado, ponta aguçada com dispositivo de segurança com proteção total da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32. Possuir asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, possuir cânula composta de vinil atóxico, leve, flexível e transparente, trazer conector rígido com tampa luer-lock. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, número de lote e registro Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CX	500	29,19	14.595,00
268	33517 - Scalp nº 25, descartável, estéril e apirogênico, agulha de aço inoxidável, com bom deslizamento, parede fina e protetor de encaixe firme, bisel curto e trifacetado, ponta aguçada com dispositivo de segurança com proteção total da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32. Possuir asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e	CX	70	29,10	2.037,00

	antiderrapantes, possuir cânula composta de vinil atóxico, leve, flexível e transparente, trazer conector rígido com tampa luer-lock. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, número de lote e registro Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.				
269	33518 - Scalp nº 27, descartável, estéril e apirogênico, agulha de aço inoxidável, com bom deslizamento, parede fina e protetor de encaixe firme, bisel curto e trifacetado, ponta aguçada com dispositivo de segurança com proteção total da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32. Possuir asas de empunhadura flexíveis, alinhadas e antiderrapantes, possuir cânula composta de vinil atóxico, leve, flexível e transparente, trazer conector rígido com tampa luer-lock. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, número de lote e registro Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CX	70	28,69	2.008,30
270	41625 - Seringa 60 ml Estéril, descartável, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana, sem trava embolo.	UN	3.000	2,20	6.600,00
271	41626 - Seringa 60 ml bico cateter Estéril, descartável, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana, sem trava embolo.	UN	1.500	2,84	4.260,00
272	33523 - Seringas 1 ml c agulha/insulina 13 x 0,38 – Estéril, descartável, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Sem trava embolo sem trava embolo.	UN	1.500	0,77	1.155,00
273	41627 - Seringa 3ml com agulha 25X07 estéril descartável, transparente atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade á seringa quando em superfície plana. Sem trava embolo	UN	50.000	0,93	46.500,00

274	33524 - Seringas 10 ml Estéril, descartável, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Sem trava embolo.	UN	70.000	0,73	51.100,00
275	33525 - Seringas 20 ml Estéril, descartável, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana, sem trava embolo.	UN	50.000	0,61	30.500,00
276	33526 - Seringas 3 ml Estéril, descartável, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana, sem trava embolo.	UN	30.000	0,32	9.600,00
277	33527 - Seringas 5 ml Estéril, descartável, transparente, atóxica com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana, sem trava embolo.	UN	50.000	0,41	20.500,00
278	41628 - Sistema de iluminação para espéculo sem fio, Fonte de LED wireless de iluminação para conexão do espéculo vaginal. Indicado para melhor visualização da cavidade vaginal nos procedimentos de: exame especular ginecológico, inserção de DIU, coleta de material biológico para Papanicolau, circuito LED de iluminação e lente para irradiação luminosa, com 95 mm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Acompanha bateria de íons de lítio, de 3,7 v. Peso: 90g.	UN	5	818,30	4.091,50
279	33529 - Sonda aspiração traqueal estéril nº04 – Sonda de aspiração traqueal nº 04 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo	UN	650	0,76	494,00

	externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.				
280	33530 - Sonda aspiração traqueal estéril nº06 – Sonda de aspiração traqueal nº 06 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	250	0,75	187,50
281	33531 - Sonda aspiração traqueal estéril nº08 – Sonda de aspiração traqueal nº 08 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	200	0,74	148,00
282	33532 - Sonda aspiração traqueal estéril nº10 – Sonda de aspiração traqueal nº 10 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	120	0,83	99,60
283	33533 - Sonda aspiração traqueal estéril nº12 – Sonda de aspiração traqueal nº 12 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	120	0,84	100,80
284	33534 - Sonda aspiração traqueal estéril nº14 – Sonda de aspiração traqueal nº 14 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconada.	UN	200	0,95	190,00

	Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.				
285	33535 - Sonda aspiração traqueal estéril nº16 – Sonda de aspiração traqueal nº 16 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	200	0,98	196,00
286	33536 - Sonda aspiração traqueal estéril nº18 – Sonda de aspiração traqueal nº 18 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	200	1,14	228,00
287	33537 - Sonda aspiração traqueal estéril nº 20 – Sonda de aspiração traqueal nº 20 com aproximadamente 50cm de comprimento, com 02 furos laterais e 01 furo na ponta. Deve conter conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Deve ser flexível e não dobrável, siliconada. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico mais filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UN	50	0,98	49,00
288	33538 - Sonda de Foley 2 vias estéril nº 10 – Sonda em borracha natural, siliconada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	10	39,32	393,20
289	33539 - Sonda de Foley 2 vias estéril nº 12 – Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação	CX	15	30,66	459,90

	do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.				
290	33540 - Sonda de Foley 2 vias estéril nº 14 – Sonda em borracha natural, siliconada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	200	30,04	6.008,00
291	33541 - Sonda de foley 2 vias estéril nº 16 – Sonda em borracha natural, siliconada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	150	30,56	4.584,00
292	33542 - Sonda de foley 2 vias estéril nº 18 – Sonda em borracha natural, siliconada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	200	30,86	6.172,00
293	33543 - Sonda de foley 2 vias estéril nº 20 – Sonda em borracha natural, siliconada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	100	31,18	3.118,00
294	33544 - Sonda de Foley 2 vias estéril nº08 – Sonda em borracha natural, siliconada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de	CX	20	36,34	726,80

	caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.				
295	33545 - Sonda de foley 3 vias stéril nº 20 – Sonda em borracha natural, siliconada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	20	45,52	910,40
296	33546 - Sonda de foley 3 vias estéril nº 14 – Sonda em borracha natural, siliconada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	15	47,25	708,75
297	33547 - Sonda de foley 3 vias estéril nº 16 – Sonda em borracha natural, siliconada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	15	49,68	745,20
298	33548 - Sonda de foley 3 vias estéril nº 18 – Sonda em borracha natural, siliconada, com três vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. Caixa com 10 unidades.	CX	15	44,53	667,95
299	41629 - Sonda de foley 3 vias estéril n°22- Sonda em borracha natural, siliconada, com três vias, dois orifícios laterais em lados apostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. caixa com 10 unidades	CX	15	41,74	626,10

300	41630 - Sonda de foley 3 vias estéril n°24- Sonda em borracha natural, siliconada, com três vias, dois orifícios laterais em lados apostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem. caixa com 10 unidades	CX	15	44,34	665,10
301	33550 - Sonda Gástrica Levine estéril N° 14 – Descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine. Caixa com 10 unidades.	PCT	30	14,69	440,70
302	33551 - Sonda Gástrica Levine estéril Nº 08 – Descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine. Caixa com 10 unidades.	PCT	50	19,27	963,50
303	33552 - Sonda Gástrica Levine estéril Nº 12 – Descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine. Caixa com 10 unidades.	PCT	50	13,34	667,00
304	33553 - Sonda Gástrica Levine estéril Nº 16 – Descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine. Caixa com 10 unidades.	PCT	50	15,57	778,50
305	33554 - Sonda Gástrica Levine estéril Nº 20 – Descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine. Caixa com 10 unidades.	PCT	50	17,08	854,00
306	33555 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 04 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	50	8,21	410,50
307	33556 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 06 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	8,35	83,50
308	33557 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 08 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem	PCT	10	8,43	84,30

	estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.				
309	33558 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 10 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	8,75	87,50
310	33559 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 12 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	9,14	91,40
311	33560 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 14 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	9,39	93,90
312	33561 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 16 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	9,11	91,10
313	33562 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 18 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	9,65	96,50
314	33563 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 20 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e	PCT	10	14,95	149,50

	aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.				
315	33564 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 22 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	16,39	163,90
316	33565 - Sonda nasogástrica curta estéril nº 24 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	15,30	153,00
317	33566 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 24 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	23,26	232,60
318	33567 - Sonda Nasogástrica longa estéril nº 04 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	12,97	129,70
319	33568 - Sonda Nasogástrica longa estéril nº 06 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	10,02	100,20
320	33569 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 08 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento,	PCT	10	8,38	83,80

	com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.				
321	33570 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 10 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	11,37	113,70
322	33571 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 12 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	13,60	136,00
323	33572 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 14 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	16,44	164,40
324	33573 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 16 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	13,89	138,90
325	33574 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 18 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	16,21	162,10
326	33575 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 20 – Sonda plástica, transparente, siliconada,	PCT	10	16,39	163,90

	medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.				
327	33577 - Sonda nasogástrica longa estéril nº 22 – Sonda plástica, transparente, siliconada, medindo entre 100cm a 120cm de comprimento, com um orifício na ponta e aproximadamente quatro laterais. Embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico e ou a combinação deste com filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente. Caixa com 10 unidades.	PCT	10	17,95	179,50
328	33578 - Sonda p/ nutrição enteral Poliuretano estéril com fio guia radiopaco nº 08 – Confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconada, flexível, radiopaca, calibre 08 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a Legislação vigente, ANVISA/MS. Pacote com 10 unidades.	PCT	15	133,62	2.004,30
329	33579 - Sonda p/ nutrição enteral Poliuretano estéril com fio guia radiopaco nº 10 – Confeccionada em poliuretano, biocompativel, siliconada, flexível, radiopaca, calibre 10 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a Legislação vigente, ANVISA/MS. Pacote com 10 unidades.	PCT	20	145,09	2.901,80
330	33581 - Sonda p/ nutrição enteral Poliuretano estéril com fio guia radiopaco nº 12 – Confeccionada em poliuretano, biocompativel, siliconada, flexível, radiopaca, calibre 12 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a	PCT	30	136,71	4.101,30

	Legislação vigente, ANVISA/MS. Pacote com 10 unidades.				
331	41631 - Sonda para gastrostomia 08 fr- Com conector Y, estéril, feita de silicone e disco externo para proteção do paciente.	UN	10	149,79	1.497,90
332	41632 - Sonda para gastrostomia 12 fr- Com conector Y, estéril, feita de silicone e disco externo para proteção do paciente.	UN	10	107,71	1.077,10
333	33582 - Sonda para gastrostomia 14 fr - Com conector Y, estéril, feita de silicone e disco externo para proteção do paciente.	UN	10	106,05	1.060,50
334	33583 - Sonda para gastrostomia 16 fr - Com conector Y, estéril, feita de silicone e disco externo para proteção do paciente.	UN	15	111,77	1.676,55
335	33584 - Sonda para gastrostomia 18 fr - Com conector Y, estéril, feita de silicone e disco externo para proteção do paciente.	UN	20	107,54	2.150,80
336	33585 - Sonda para gastrostomia 20 fr - Com conector Y, estéril, feita de silicone e disco externo para proteção do paciente.	UN	20	109,85	2.197,00
337	33586 - Sonda para gastrostomia 22 fr - Com conector Y, estéril, feita de silicone e disco externo para proteção do paciente.	UN	15	128,98	1.934,70
338	33587 - Sonda uretral estéril em polivinil n° 20 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	60	1,55	93,00
339	33588 - Sonda uretral estéril em polivinil n° 22 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	60	1,64	98,40
340	33589 - Sonda uretral estéril em polivinil n° 24 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	50	1,34	67,00
341	33590 - Sonda uretral estéril em polivinil nº 04 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de	UN	80	0,84	67,20

	identificação e procedência, data e tipo de esterilização.				
342	33591 - Sonda uretral estéril em polivinil nº 06 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	100	0,74	74,00
343	33592 - Sonda uretral estéril em polivinil nº 08 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	80	0,94	75,20
344	33593 - Sonda uretral estéril em polivinil nº 10 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	100	0,83	83,00
345	33594 - Sonda uretral estéril em polivinil nº 12 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	10.000	0,77	7.700,00
346	33595 - Sonda uretral estéril em polivinil nº 14 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	2.000	0,77	1.540,00
347	33596 - Sonda uretral estéril em polivinil nº 16 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.	UN	650	0,88	572,00
348	33597 - Sonda uretral estéril em polivinil nº18 – Vesical p/alivio descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente,	UN	150	1,01	151,50

	atraumático, tubo de PVC flexível siliconado. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização.				
349	41633 - Invólucro Para Esterilização de Materiais Médico- Ondonto- Hospitalares SMS- apresentação em folhas na cor azul, tamanho 40cm X 40 cm; confeccionado em folhas de SMS (Spunbonded+ meltblow+ Spunbonded); 100% polietileno; Átoxico; possui BFE (Barreira Bacteriana); para utilização em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno, Formaldeído ou Plasma de Peróxido de Hidrogênio; ideal para embalar materiais pesados ou de grande volume; gramatura 40 gr/m2 (leve).	UN	200	1,42	284,00
350	33601 - Tala metálica para dedo 16 cm X 250 mm com espuma para imobilização de dedos. Com 12 unidades	PCT	10	21,76	217,60
351	33602 - Tala papelão de 30 cm X 20 cm – Tala de papelão resistente para imobilização de membros fraturados.	UN	300	2,10	630,00
352	33603 - Tala papelão de 50 cm X 20 cm – Tala de papelão resistente para imobilização de membros fraturados.	UN	300	2,44	732,00
353	41634 - Tala papelão de 70 X 20 cm- Tala de papelão resistente para imobilização de membros fraturados.	UN	300	3,08	924,00
354	33604 - Tela protésica 100% polipropileno estéril 30x30cm.	UN	400	102,27	40.908,00
355	33605 - Termohigrometro com cabo extensor (ax e min) Temperatura Interna e Externa em ºC ou ºF, Higrômetro e Termômetro com Indicação de MAX / MIN.	UN	50	96,00	4.800,00
356	33606 - Termômetro -50 + 70 com cabo extensor –termômetro, com cabo de no mínimo 100 cm, marcador de temperatura ambiente display digital.	UN	50	80,25	4.012,50
357	33607 - Termômetro clinico digital – Características-Visor digital de fácil visualização – Bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio) –Beep sonoro que indica o final da medição –Indicador de bateria baixa –Memória para o último resultado –Ponta (sensor) resistente à água –Registro na Anvisa –Cor: Branco.	UN	500	15,34	7.670,00
358	33609 - Tesoura Cirúrgica 17cm Reta em Inox – Tesoura para pontos gengiva. Tesoura cirúrgica confeccionada em aço inox, para pontos gengiva, comprimento de 17 cm, deverá ser entregue em embalagem individual.	UN	20	50,50	1.010,00
359	41635 - Tesoura de Baliu 20 cm.	UN	10	135,40	1.354,00

360	33615 - Toalha De Rosto Branca P/ Secagem De Materiais Odontológico.	UN	300	14,53	4.359,00
361	33616 - Torneira para Soro - torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso alta pressão, volante giratório, características adicionais protetora luerlock, esterilidade estéril, tipo uso descartável	UN	400	1,01	404,00
362	33617 - Touca Descartável sanfonada Pct c/100 - touca para sustentação dos cabelos, medindo 35 (+/- 5) cm de diâmetro. Confeccionado em polipropileno ou poliéster, gramatura mínima de 30gr/m2, que permita a respiração do couro cabeludo, com elástico ou látex no acabamento em toda circunferência, hipoalergênico. Descartável. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	12,47	2.494,00
363	33619 - Tubo de Látex Não Estéril (oxigênio) em metro.	M	100	4,69	469,00
364	33620 - Tubo de silicone não estéril (oxigênio) em metro.	M	500	20,16	10.080,00
365	33621 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 3,0 - estéril Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,03	201,50
366	33622 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 3,5 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão, embalada individualmente em papel grau cirúrgica e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,24	212,00
367	33623 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 4,0 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,15	207,50
368	33624 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 4,5 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados 50de rotulagem.	UN	50	3,81	190,50
369	33625 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 5,0 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão, embalada individualmente em papel grau	UN	50	4,06	203,00

	cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.				
370	33626 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 5,5 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	3,96	198,00
371	33627 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 6,0 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,21	210,50
372	33628 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 6,5 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,12	206,00
373	33629 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 7,0 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressa., embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,08	204,00
374	33630 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 7,5 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,20	210,00
375	33631 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 8,0 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	4,31	215,50
376	33632 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 8,5 - Sonda em P.V.C., transparente, siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.	UN	50	3,98	199,00
377	33633 - Tubo endotraqueal c/ manguito diâmetro interno nº 9 - Sonda em P.V.C., transparente,	UN	50	4,81	240,50

	siliconada, estéril, flexível, c/graduação e balão c/fio radiopaco, sendo de baixa pressão. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico que contenha externamente dados de rotulagem.				
378	33634 - Tubo endotraqueal s/ manguito estéril diâmetro interno 2,5 - Sonda em P.V.C. transparente, siliconada, estéril, flexível, c/ graduação, s/ balão, c/ fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30cm. Embalagem em papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico ou outro material comprovadamente.	UN	50	3,43	171,50
379	33635 - Tubo endotraqueal s/ manguito estéril diâmetro interno 3,0 - Sonda em P.V.C. transparente, siliconada, estéril, flexível, c/ graduação, s/ balão, c/ fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30cm. Embalagem em papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico ou outro material comprovadamente.	UN	50	3,69	184,50
380	33636 - Tubo endotraqueal s/ manguito estéril diâmetro interno 3,5 - Sonda em P.V.C. transparente, siliconada, estéril, flexível, c/ graduação, s/ balão, c/ fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30cm. Embalagem em papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico ou outro material comprovadamente.	UN	50	3,46	173,00
381	33637 - Tubo endotraqueal s/ manguito estéril diâmetro interno 4,0 - Sonda em P.V.C. transparente, siliconada, estéril, flexível, c/ graduação, s/ balão, c/ fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30cm. Embalagem em papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico ou outro material comprovadamente.	UN	50	3,45	172,50
382	33638 - Tubo endotraqueal s/ manguito estéril diâmetro interno 4,5 - Sonda em P.V.C. transparente, siliconada, estéril, flexível, c/ graduação, s/ balão, c/ fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30cm. Embalagem em papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico ou outro material comprovadamente.	UN	50	3,41	170,50
383	33639 - Tubo endotraqueal s/ manguito estéril diâmetro interno 5,0 - Sonda em P.V.C. transparente, siliconada, estéril, flexível, c/	UN	50	3,51	175,50

	graduação, s/ balão, c/ fio radiopaco, sendo de baixa pressão, contendo intermediário plástico. Medindo aproximadamente 30cm. Embalagem em papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico ou outro material comprovadamente.				
384	33640 - Vaselina Liquida 1 Litro - vaselina (petrolato) aspecto físico líquido, oleoso, límpido, pura, altamente refinada, acondicionada em frasco plástico resistente. Apresentação: recipiente plástico descartável lacrado, com capacidade 1000 ml.	UN	300	33,24	9.972,00
385	33644 - Vidro c/ Capacidade 5000 Ml c/ tampa - frasco de vidro para aspiração, com tampa de borracha, tampa aspiradora de metal graduado, capacidade 5000 ml.	UN	20	201,59	4.031,80
386	41636 - Porta algodão em aço inoxidável, para detritos, sem mola em inox.	UN	10	59,89	598,90
				Total Geral	**3.469.714,13**

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSERV e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.1 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/96, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

Ao presente processo não se aplicará o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por representar risco de fornecimento considerado alto, tudo conforme justificativas e documentação anexa ao processo licitatório.

Sendo assim, e com base no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desta forma este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte.

1.2 DO FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Autorização de Fornecimento (AF) devidamente assinada pelo **Secretário de Administração Sr. EVANDRO CARLOS DAL'VESCO** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais correlatos de uso em saúde é necessária em razão da utilização contínua desses produtos nas unidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo da contratação é garantir o fornecimento regular e adequado dos materiais necessários à realização dos atendimentos e procedimentos de saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais.

A contratação busca ainda promover o planejamento das aquisições, evitar desabastecimentos, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos.

Assim, os materiais correlatos desempenham papel fundamental na prevenção de agravos à saúde, garantindo que os atendimentos sejam realizados dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias e de biossegurança.

Portanto, os materiais correlatos são elementos fundamentais na estrutura dos serviços de saúde, contribuindo diretamente para a segurança do paciente, a eficiência das ações médicas e a credibilidade do sistema como

um todo. Investir em sua correta aquisição, uso e gerenciamento é um passo essencial para garantir um cuidado em saúde efetivo, humanizado e seguro.

3 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega do objeto da presente licitação é de **10 (Dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

3.1.1 Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 50% (Cinquenta por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne a troca de medicamentos que não atendam a exigência deste item.

3.2 As embalagens para entrega dos materiais devem conter requisitos mínimos a seguir: nome comercial, apresentação, data da fabricação, data de vencimento, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde.

3.3 O texto e demais exigências legais previstas para os produtos devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

3.4 Não serão recebidos materiais que tenham sido transportados com outros materiais de natureza tóxica, que estejam com suas embalagens adulteradas ou, que o veículo de transporte apresente sujidades e/ou temperatura inadequada.

3.5 Quando da entrega dos produtos, o Contratado deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55, nos termos da Recomendação Administrativa nº 01/2019, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná.

3.6 Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

3.7 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 03 (Três) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

3.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.9 O recebimento definitivo será feito pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de até 05 (Cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

3.10 Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.11 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.12 Quando se tratar de equipamentos, durante o período de garantia, caso o equipamento apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de Ampére qualquer ônus.

3.13 A vencedora da presente licitação é inteiramente responsável pela qualidade do objeto licitado. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações ou marca diferentes aos constantes na Proposta de Preço.

4 AMOSTRA:
Não será exigida amostra.

5 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão do Contrato será realizada pela **Sra. ELZA CARNIN**, portadora do RG 7.703.651-2 e CPF 939.087.509-97, Secretária de Saúde, nomeada através da Portaria nº 124/2026, telefone (46) 3547-1122, e-mail saude@ampere.pr.gov.br e nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

A execução do Contrato será fiscalizada pela **Sra. EDICLEIA GIUSTI**, nomeado através da Portaria nº 128/2023, brasileira, portadora do RG nº 1.021.077-72 e CPF/MF nº 069.368.689-83, Chefe Administrativo da Saúde, telefone (46) 3547-2172, e-mail saude@ampere.pr.gov.br e nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

6.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1.1 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.1.2 Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6.1.3 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

6.1.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

6.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

6.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

6.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

6.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **a sempre após o dia 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 08.779.245/0001-70, situado à Rua Brasília, nº 512, Centro de Ampére/PR e no seu corpo deve constar além da descrição do serviço as seguintes informações: **Contrato nº XX/20xx – Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20xx**

7.3 Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificando a quantidade de cada produto entregue, o número do lote e a data de validade;

7.4 Deverá constar, na NFe, o número do contrato referente a esta licitação.

7.5 Assim quer for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ampere.pr.gov.br para fins de empenho.

7.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.7 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

7.8 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.9 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública

poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

7.10 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

7.11 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.4.1 Valor Total: **R$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

8.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

8.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

8.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá **vigência de 12 (Doze) meses.**

10 DO REAJUSTAMENTO.

10.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

10.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

10.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

Despesa

192 - 1 . 7006 . 10 . 301 . 339 . 2.48 . 0 . 339030 Material de Consumo
174 - 1 . 7004 . 10 . 304 . 339 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Os documentos de Habilitação deverão ser anexados juntamente com os demais documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;**

1.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

1.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a **180 (Cento e Oitenta)** dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

1.5 DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 **Alvará Sanitário de Licença de Funcionamento** da empresa proponente, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme disposto na Lei Federal 6.360/76, no artigo 2º do Decreto Federal nº 8.077/2013, e artigo 5º, inciso I da Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, art. 5º, I.

1.5.2 **Certidão de Regularidade do Conselho Federal/Regional de Farmácia (CFF e/ou CRF)** do farmacêutico responsável, ou outro **Conselho Federal / Regional** com seu profissional responsável, pertinente ao item cotado e sua devida exigência, com prazo de validade em vigor, conforme exigência do artigo 24º da Lei Federal n° 3.820/60.

1.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme anexo V:**

1.7 As proponentes deverão encaminhar juntamente com a proposta reajustada (final), sob pena de desclassificação, os seguintes documentos de qualificação:

1.7.1 **Cópia da Autorização de Funcionamento - AFE**, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, quando aplicável;

1.7.2 **Autorização Especial - AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de produto sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, quando aplicável.

1.7.3 **Cópia do Certificado de Registro do Produto** cotado ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, em atendimento ao artigo 5º, inciso IV da Portaria nº 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria. **OBS.: Caso o produto contado seja isento da apresentação de Registro na ANVISA, deverá ser apresentado documento que comprove a isenção do mesmo.**

1.8 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede** do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

1.8.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.10 Na hipótese do item 1.8.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/20XX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone:	**e-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta corrente:**

1 Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de OBJETO, para atender.....**;

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme **Especificações técnicas** abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R$	Valor total R$
01						
02						
03						
					TOTAL R$	

Informar Marca; Informar Valor Unitário; Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

2 A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4 O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5 O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(timbre ou identificação do licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins que, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço.

E-mail (atualizado): Telefone: () Whatsapp: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº XX/20xx** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na **Ata de Registro de Preços/Contrato**.

9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI
MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXX, XXXXX Bairro XXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº xxx SSP/PR e do CPF/MF sob nº xxxxxx, em Ampére/PR, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor(a) xxxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, bairro xxxxxxx, em Ampére/PR.

CONTRATADO(A): XXXXXXXXX, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX cidade de XXXXXXX, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxx.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo edital do **Pregão Eletrônico nº xx/202x** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Anexar tabela dos itens vencedores do certame.

Parágrafo Único: A execução deste deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao **Edital Pregão Eletrônico nº xx/202x**, observadas as especificações disponibilizadas no Termo de Referência do referido instrumento.

2 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Autorização de Fornecimento (AF) devidamente assinada pelo **Secretário de Administração Sr. EVANDRO CARLOS DAL'VESCO** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, conforme descrito no Termo de Referência.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta final e especificados no item 1 do presente contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).**

3.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4 DO REAJUSTE.

4.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

4.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

4.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

5 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A gestão do Contrato será realizada pela **Sra ELZA CARNIN**, portadora do RG 7.703.651-2 e CPF 939.087.509-97, Secretária de Saúde, nomeada através da Portaria nº 124/2026, telefone (46) 3547-1122, e-mail saude@ampere.pr.gov.br e nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.2 A execução do Contrato será fiscalizada pela **Sra. EDICLEIA GIUSTI**, nomeado através da Portaria nº 128/2023, brasileira, portadora do RG nº 1.021.077-72 e CPF/MF nº 069.368.689-83, Chefe Administrativo da Saúde, telefone (46) 3547-2172, e-mail saude@ampere.pr.gov.br e nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 **Os produtos deverão se entregues indicado pela Contratante**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 03 (Três) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (Cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de __/__/____ a __/__/____.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da retirada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **a sempre após o dia 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

10.1 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.779.245/0001-70, situado à Rua Brasília, nº 512, Centro de Ampére/PR e no seu corpo deve constar além da descrição do serviço as seguintes informações: **Contrato nº XX/20xx – Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20xx**

10.2 Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificando a quantidade de cada produto entregue, o número do lote e a data de validade;

10.3 Deverá constar, na NFe, o número do contrato referente a esta licitação.

10.4 Assim quer for emitida, a NFe deverá ser encaminhada ao e-mail: financeiro@ampere.pr.gov.br para fins de empenho.

10.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua

reapresentação.

10.6 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

10.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.8 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12 CASOS DE EXTINÇÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
12.1.1Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

12.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

12.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.1.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.2 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.3 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133. de 2021.

13.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

13.3 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas através de termo aditivo ao contrato.

13.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

13.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

14.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

14.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

14.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

14.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

14.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

14.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

14.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de

compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

14.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

14.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

14.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

14.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

14.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e no sítio eletrônico oficial.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ampére – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal